



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 17 de julho de 2018

Ano III - Edição nº 00222 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N° 0155, SOUTO SOARES/BA, EM 17 DE JULHO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. SEALDINO DE OLIVEIRA SANTOS, POPULAR “MINININHO” BEM COMO SUSPENDE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO EM 17 DE JULHO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com

DECRETO/GP N.º 0155, Souto Soares/BA, em 17 de julho de 2018.

“Dispõe Sobre a Decretação de Luto Oficial pelo Falecimento do Sr. SEALDINO DE OLIVEIRA SANTOS, popular “MINININHO” bem como suspende o expediente administrativo em 17 de julho de 2018, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, ainda,

Considerando o falecimento do Sr. **SEALDINO ARAUJO SANTOS**, popular **“MINININHO”** ilustre cidadão Souto Soarenese, por opção, viveu grande parte da sua vida dedicando-se a vida pública, tendo sido Prefeito Municipal, no período de 1975 a 1976, e Líder Comunitário no Distrito de Segredo, onde residia.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por Três dias, a contar da publicação do presente decreto, no Município de Souto Soares, em razão do Falecimento do Sr. **SEALDINO DE OLIVEIRA SANTOS**, popular **“MINININHO”**

Art. 2º - Fica Suspenso o expediente administrativo na data de 17 de julho de 2018, em razão do falecimento do ex-prefeito municipal, **SEALDINO DE OLIVEIRA SANTOS**, popular **“MINININHO”**.

§ 1º. Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal Jonival Lucas, Limpeza Pública e Conselho Tutelar, Guarda Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal
Exercício 2017/2020